

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 121/1.999**

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, PARA ESTE MUNICÍPIO.**

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terras, para o Município, medindo 612.218,09 m<sup>2</sup> (seiscentos e doze mil, duzentos e dezoito metros e nove decímetros quadrados), de propriedade do Senhor Antônio José Garcia, localizada à margem direita do Rio Preto, Distrito da Sede do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, confrontando-se ao Norte: Manoel Milagre e Onofre Maia, ao Sul: Genair Correia Pereira, ao Leste: Jorcelino Miranda Castro e Joaquina Correia Dias e ao Oeste: Jorge Abreu Correia e Rio Preto.

Art. 2º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 1.000 m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), para construção de um almoxarifado central.

Art. 3º . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Administração:

**15 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 1.000 m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), para construção de um almoxarifado central."**

Art. 4º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 285,84 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 1.000 m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), para construção de um almoxarifado central, que terá a seguinte aplicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

00400 - Secretaria Municipal de Administração  
00440 - Secretaria Municipal de Administração  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
1.039 - Aquisição de uma área de terras para construção do almoxarifado central  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 285,84

Art. 5º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção de uma Escola Polo.

Art. 6º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

**45 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção de uma Escola Polo."**

Art. 7º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais, sessenta e nove centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção de uma Escola Polo, que terá a seguinte aplicação:

00600 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
00660 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
08 - Educação e Cultura  
42 - Ensino Fundamental  
188 - Ensino Regular  
1.040 - Aquisição de uma área de terras para construção de Escola Polo.  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações .....R\$ 571,69

Art. 8º . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma área de lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 9º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

**46 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma área de lazer."**

Art. 10 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 6.917,47 (seis mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma área de lazer, que terá a seguinte aplicação:

00600 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

00660 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 - Educação e Cultura

46 - Educação física e desportos

228 - Parques recreativos e desportivos

1.041 - Aquisição de uma área de terras para construção de área de lazer

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações .....R\$ 6.917,47

Art. 11 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para construção de casas populares.

Art. 12 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Ação Social:

**20 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para construção de casas populares."**

Art. 13 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 13.834,94 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais, noventa e quatro centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para construção de casas populares, que terá a seguinte aplicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

00700 - Secretaria Municipal de Ação Social  
00770 - Secretaria Municipal de Ação Social  
10 - Habitação e Urbanismo  
57 - Habitação  
316 - Habitações urbanas  
1.042 - Aquisição de uma área de terras para construção de casas populares  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações .....R\$ 13.834,94

Art. 14 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para loteamento.

Art. 15 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Ação Social:

**21 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para loteamento."**

Art. 16 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 13.834,94 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais, noventa e quatro centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para loteamento, que terá a seguinte aplicação:

00700 - Secretaria Municipal de Ação Social  
00770 - Secretaria Municipal de Ação Social  
10 - Habitação e Urbanismo  
57 - Habitação  
316 - Habitações urbanas  
1.043 - Aquisição de uma área de terras para loteamento  
4200 - Investimentos  
4210 - Obras e Instalações .....R\$ 13.834,94

Art. 17 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma usina de lixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 18 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Saúde:

**24 - “Aquisição de uma área de terras, medindo 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma usina de lixo.”**

Art. 19 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 6.917,47 (seis mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma usina de lixo, que terá a seguinte aplicação:

00800 - Secretaria Municipal de Saúde  
00880 - Secretaria Municipal de Saúde  
13 - Saúde e Saneamento  
77 - Proteção ao Meio Ambiente  
021 - Administração Geral  
1.044 - Aquisição de uma área de terras para construção de usina de lixo  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações .....R\$ 6.917,47

Art. 20 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, para o Município, medindo 96.800 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 21 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

**32 - “Aquisição de uma área de terras, para o Município, medindo 96.800 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados).”**

Art. 22 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 27.669,88 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para aquisição de uma área de terras, para o Município, medindo 96.800 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), que terá a seguinte aplicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

00900 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
00990 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
1.045 - Aquisição de imóvel  
4200 - Inversões financeiras  
4210 - Aquisição de imóveis .....R\$ 27.669,88

Art. 23 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 21.000 m<sup>2</sup> (vinte e um mil metros quadrados), para a construção de serraria, fábrica de manilhas e serralheria.

Art. 24 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

**33 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 21.000 m<sup>2</sup> (vinte e um mil metros quadrados), para a construção de serraria, fábrica de manilhas e serralheria."**

Art. 25 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 6.002,76 (seis mil e dois reais, setenta e seis centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 21.000 m<sup>2</sup> (vinte e um mil metros quadrados), para a construção de serraria, fábrica de manilhas e serralheria, que terá a seguinte aplicação:

00900 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
00990 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
1.046 - Aquisição de uma área de terras para construção de serraria, fábrica de manilhas e serralheria  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 6.002,76

Art. 26 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 3.200 m<sup>2</sup> (três mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma garagem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

Art. 27 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Interior e Transportes:

**11 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 3.200 m<sup>2</sup> (três mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma garagem."**

Art. 28 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 914,71 (novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 3.200 m<sup>2</sup> (três mil e duzentos metros quadrados), para construção de uma garagem, que terá a seguinte aplicação:

00100 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes  
01010 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes  
16 - Transporte  
88 - Transporte Rodoviário  
534 - Estradas Vicinais  
1.047 - Aquisição de uma área de terras para construção de garagem  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 914,71

Art. 29 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, para o Município, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção de um Matadouro Municipal

Art. 30 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

**18 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção de um Matadouro Municipal."**

Art. 31 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção de um Matadouro Municipal, que terá a seguinte aplicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

01100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
01111 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
04 - Agricultura  
15 - Produção animal  
1.048 - Aquisição de uma área de terras para construção do Matadouro Municipal  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 571,69

Art. 32 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção do Mercado Municipal.

Art. 33 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

**19 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção do Mercado Municipal."**

Art. 34 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), para construção do Mercado Municipal, que terá a seguinte aplicação:

01100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
01111 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
04 - Agricultura  
16 - Abastecimento  
097 - Inspeção, patronização e classificação  
1.049 - Aquisição de uma área de terras para construção de Mercado Municipal  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 571,69

Art. 35 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 169.400 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), para construção da Estação Experimental de Agricultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 36 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

**20 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 169.400 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), para construção da Estação Experimental de Agricultura."**

Art. 37 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 48.422,29 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 169.400 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), para construção da Estação Experimental de Agricultura, que terá a seguinte aplicação:

01100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

01111 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

112 - Promoção Agrária

1.050 - Aquisição de uma área de terras para construção de Estação Experimental de Agricultura

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 48.422,29

Art. 38 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para construção de um Parque de Exposição.

Art. 39 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

**21 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para construção de um Parque de Exposição."**

Art. 40 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 13.834,94 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), para construção de um Parque de Exposição, que terá a seguinte aplicação:

01100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
01111 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
04 - Agricultura  
15 - Produção Vegetal  
1.051 - Aquisição de uma área de terras para construção de Parque de Exposição  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 13.834,94

Art. 41 . Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 059/97, de 16 de dezembro de 1.997, para o exercício de 1.999, a aquisição de uma área de terras, medindo 121.218.09 m<sup>2</sup> (cento e vinte e um mil, duzentos e dezoito metros e nove décímetros quadrados), para incentivo industrial.

Art. 42 . Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 076/98, de 02 de julho de 1.998, mais um item no anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

**22 - "Aquisição de uma área de terras, medindo 121.218.09 m<sup>2</sup> (cento e vinte e um mil, duzentos e dezoito metros e nove décímetros quadrados), para incentivo industrial."**

Art. 43 . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 34.649,69 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para aquisição de uma área de terras, medindo 121.218.09 m<sup>2</sup> (cento e vinte e um mil, duzentos e dezoito metros e nove décímetros quadrados), para incentivo industrial, que terá a seguinte aplicação:

01100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
01111 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
11 - Indústria, Comércio e Serviços  
62 - Indústria  
346 - Promoção Industrial  
1.052 - Aquisição de uma área de terras para incentivo industrial  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 34.649,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 44 . Os recursos necessários para atendimento da despesa autorizada no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

00700 - Secretaria Municipal de Ação Social	
00771 - Fundo Municipal de Ação Social	
15 - Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
487 - Assistência Comunitária	
1.010 - Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliações de residências de pessoas carentes na sede e distritos	
3130 - Serviço de terceiros e encargos	
3132 - Outros serviços e encargos .....	R\$ 50.000,00
01100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
01111 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
04 - Agricultura	
18 - Promoção e extensão rural	
111 - Extensão rural	
1.038 - Extensão de rede eletrificação rural	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações .....	R\$ 125.000,00

Art. 45 . O pagamento tratado com o proprietário, será feito com recursos próprios do Município, de acordo com o preço de mercado, através de Laudo de Avaliação da Comissão nomeada pela Portaria nº 223/99, datada de 14 de junho de 1.999.

Art. 46 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo, aos 24 de junho de 1999.

  
**WILSON ELIZEU COELHO**  
**Prefeito Municipal**